



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 18.

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 73, de 19.10.63 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lauro Sodré Viveiros de Castro — professor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas — do cargo isolado de provimento em comissão, padrão 1-C, de Secretário-Geral da parte permanente do Conselho Nacional de Estatística.

Nº 76, de 19.10.63 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ernani Villasboas de Figueiredo — Oficial de Administração, nível 18-C, do Quadro I (Parte Permanente) do Conselho Nacional de Estatística — do cargo isolado, de provimento em comissão, padrão 5-C, de Chefe do Gabinete do Presidente do Instituto.

Do Secretário-Geral:

Nº 326, de 29.7.63 (Proc. 8.895-63) (IR-SE). Designa, a pedido, Maria da Conceição Rollemberg Mendonça, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I. R. do Estado de Sergipe, para servir no órgão deste Conselho, em Brasília. (SP-SCP).

Nº 393, de 24.9.63 (Proc. 11.269-63) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 77, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 26 de julho de 1963, a Ney Peirano, do cargo de Agente de Estatística, 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Rio Grande do Sul. (SP-SCP).

Nº 415, de 15.10.63 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Asthéllo Fernandes Pôrto, Estatístico, nível 17, da Parte Permanente do Quadro I do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão, 5-O, de Chefe do Gabinete do Secretário-Geral da Parte Permanente dos mesmos Quadros e Conselho (SP-SCP).

Nº 419, de 21.10.63 — Exonera, a partir de 17 de outubro de 1963, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Guimarães Lôbo, Estatístico, nível 17-A, referência I do Quadro de Pessoal da Administração Central do cargo isolado, de provimento em comissão de Inspetor Técnico, símbolo 6-C, dos mesmos Quadro e Conselho. (SP-SCP).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Do Diretor de Administração:

Salário-família

Proc. 11.334-63 — concedida uma quota ao Auxiliar de Portaria, nível 7 Ney Rocha de Mello a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Proc. 11.612-63 — concedida uma quota ao Oficial de Administração, nível 14, Cynira Barros a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Proc. 12.039-63 — concedida uma quota ao Estatístico, nível 17, Paul Chnetzer a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Proc. 12.068-63 — concedida uma quota ao Dactilógrafo, nível 9, Regina Maria Lima Garcia a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Proc. 12.069-63 — concedida uma quota ao Dactilógrafo, nível 9, Nivalda Gueiros Leitão a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

De Chefe do Serviço de Pessoal:

Proc. 11.158-63 — concedida uma quota ao Correntista, nível 7, Marina Reis Senna Sardi a partir de agosto de 1963. (SP-SDV).

Proc. 11.402-63 — concedida uma quota ao Assalariado Manoel dos Santos Passos a partir de agosto de 1963. (SP-SDV).

Do Inspetor Regional do Amazonas:

Rep. de 1º de agosto de 1963 de Arjndal Vinicius da Fonseca Reis, Agente de Estatística, nível 10-A (Proc. nº 14.045-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de julho de 1963. (SP-SDV).

Rep. de 4 de junho de 1963 de Júlio de Oliveira Neto, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 14.046-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de outubro de 1962. (SP-SDV).

Rep. de 13 de agosto de 1963 de Epitácio Valério de Oliveira, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo nº 14.047-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Rep. de 16 de agosto de 1963 de Ivan Moreira, Dactilógrafo, nível 7-A (Processo nº 14.048-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de agosto de 1963. (SP-SDV).

Rep. de 30 de agosto de 1963 de Sebastião Pereira, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 14.072-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de junho de 1962. (SP-SCP).

Rep. de 26 de agosto de 1963 de João da Cunha Rabelo, Agente de

Estatística, nível 10-A (processo número 14.073-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de agosto de 1963. (SP-SCP).

De Inspetor Regional do Maranhão:

Rep. de 14 de maio de 1963 de Filadélio Tavares Régo, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 13.721-63). Concedida a partir de fevereiro de 1963, a continuação de uma quota de salário-família, referente ao dependente José Dilson Sardinha Régo. (SP-SCP).

Rep. de 12 de julho de 1963 de Merandolim de Souza Quadros, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo nº 14.065-63). Concedida uma quota de salário-família, a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Rep. de 22 de junho de 1963 de Adalberto Pereira Lima, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 14.067-63). Concedida duas (2) quotas de salário-família a partir de outubro de 1962. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Piauí:

Rep. de 16 de janeiro de 1963 de Mamede Soares Neto, servidor amparado pela Lei 3.318-63). Concedida quatro (4) quotas a partir de outubro de 1961. (SP-SCP).

Rep. de 18 de janeiro de 1963 de Francisco Soares Campelo, servidor amparado pela Lei 3.987-61 (Processo nº 3.319-63). Concedida uma quota a partir de setembro de 1962. (SP-SCP).

Rep. de 11 de janeiro de 1963 de Mamede Soares Neto, servidor amparado pela Lei 3.987-61 (Processo nº 3.361-63). Concedida uma quota a partir de outubro de 1961. (SP-SCP).

Rep. de 12 de dezembro de 1962 de Antônio Visira Chaves, servidor amparado pela Lei nº 3.987-61, devendo o seu enquadramento vigorar a partir de 6 de outubro de 1961 (processo número 3.968-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de outubro de 1961. (SP-SCP).

Rep. de 28 de junho de 1963 de Gervásio Lustosa Mascarenhas, Agente de Estatística, nível 10-A (processo nº 14.383-63). Concedida a partir de novembro de 1962 a continuação do pagamento da quota referente a Maria Francisca qualibet Mascarenhas (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Ceará:

Rep. de 2 de setembro de 1963 de Raimundo Ribeiro Melo, Agente de Estatística, nível 10-A (processo número 13.565-63). Concedida uma ou-

ta de salário-família a partir de agosto de 1963. (SP-SCP).

Rep. de 19 de setembro de 1963 de José Lopes de Souza, Agente de Estatística, nível 10-A (processo número 13.568-63). Concedida uma quota de salário-família, a partir de junho de 1963 a mãe viúva do servidor, amparada pelo parágrafo único do Artigo 16 da Lei nº 4.242-63. (SP-SCP).

Rep. de 20 de setembro de 1963 de José Feliciano da Silva, Agente de Estatística, nível 10-A (processo número 14.272-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de setembro de 1963. (SP-SCP).

Rep. de 24 de setembro de 1963 de Manoel Meireles, Agente de Estatística, nível 12B. (processo nº 14.337 de 1963). Concedida uma quota de salário-família a partir de setembro de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional de Alagoas:

Rep. de 2 de agosto de 1963 de Neyr Miranda de Oliveira, Dactilógrafo, nível 7 (processo nº 11.419-63). Concedida duas (2) quotas de salário-família a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional de Sergipe:

Rep. de 23 de setembro de 1963 de Walter Araújo, Estatístico, nível 17 (processo nº 13.567-63). Concedida uma quota de salário-família, a partir de setembro de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional da Bahia:

Rep. de 10 de agosto de 1963 de Júlia Francisco de Moura, Agente de Estatística, nível 10-A (processo número 12.168-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de junho de 1963, a mãe viúva do servidor, amparada pelo parágrafo único do Artigo 16 da Lei 4.242 de 1º de julho de 1963. (SP-SCP).

Rep. de 26 de agosto de 1963 de Antônio Teixeira da Silva, Agente de Estatística, nível 10-A (processo número 13.769-63). Concedida uma quota de salário-família, a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Espírito Santo:

Rep. de 6 de junho de 1963 de João Luiz Bicalho Guimarães, Agente de Estatística, nível 10-A (processo número 13.641-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Rep. de 8 de junho de 1963 de Sebastião Isaac Ferreira, Agente de Estatística, nível 12-B (processo número 13.706-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Rep. de 31 de julho de 1963 de Alceu Araújo, Estatístico, nível 17 (processo nº 13.703-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de junho de 1962 a mãe viúva do servidor amparada pelo parágrafo único

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES **MURILO FERREIRA ALVES**
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO **FLORIANO GUIMARÃES**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 600,00	Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 1.200,00	Ano Cr\$ 900,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 1.300,00	Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

do Art. 16 da Lei 4.242 de 17 de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 26 de agosto de 1963 de Wademar Queiroz Vieira, Auxiliar de Portaria, nível 8-B (processo número 13.704-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de agosto de 1963. (SP-SCP).

Req. de 10 de julho de 1963 de José Eduardo Grandi Ribeiro, Agente de Estatística, nível 10-A (processo nº 13.705-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 10 de junho de 1963 de Wilza Bodart Machado, Estatístico, nível 17 (processo nº 13.706-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Req. de 15 de julho de 1963 de Celso Teixeira de Siqueira, Agente de Estatística, nível 12-B (processo número 13.709-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional de Minas Gerais:

Req. de 19 de março de 1963 de Hélio do Nascimento Pimenta, Agente de Estatística, nível 12-B (processo nº 12.037). Concedida uma quota de salário-família a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Req. de 5 de agosto de 1963 de Raimundo Pereira dos Santos, Agente de Estatística, nível 10-A (processo número 13.816-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 18 de julho de 1963 de Orlando Gonçalves de Brito, Agente de Estatística, nível 12-B (processo número 13.843-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de fevereiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 8 de março de 1963 de José Pedro Filho, Agente de Estatística, nível 12-B (processo nº 13.844-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de dezembro de 1962. (SP-SCP).

Req. de 6 de julho de 1963 de José Jorge Korthawi Agente de Estatística, nível 12-B (processo nº 13.849 de 1963). Concedida uma quota de

salário-família, a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 9 de abril de 1963 de Roberto Leonel de Resende, Agente de Estatística, nível 12-B (processo número 13.847-63). Concedida a quota de salário-família a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 19 de março de 1963 de Paulino Pereira Júnior, Agente de Estatística, nível 12-B (processo número 13.848-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 12 de março de 1963 de Alcino Sanglard de Paulo, Agente de Estatística, nível 14-C (processo número 13.849-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Req. de 19 de abril de 1963, de Hélio Abreu Alcântara Assad, Agente de Estatística, nível 19-A (processo nº 13.876-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 12 de agosto de 1963, de Antônio José de Oliveira Junior, Escriturário, nível 10-B (processo número 13.879-63). Concedida uma quota de salário-família a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 8 de agosto de 1963 de José Paulo de Oliveira, Agente de Estatística, nível 10-A (processo nº 13.880 de 1963). Concedida uma quota de

de salário-família a partir de janeiro de 1963. (SP/SCP).

Req. de 9 de agosto de 1963, de José Cesar Rennó, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 13.887-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de maio de 1963. (SP/SCP).

Req. de 28 de agosto de 1963, de Inácio Zacarias Viana, Agente de Estatística, nível 12-B (Processo número 13.888-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de abril de 1963. (SP/SCP).

Req. de Guilherme Ribeiro, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo nº 13.889-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de abril de 1963.

Req. de 16 de agosto de 1963, de José Maria do Carmo, Contador, nível 18-B (Processo nº 13.890-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de junho de 1963. (SP/SCP).

Do Inspetor Regional de Santa Catarina:

Req. de 16 de setembro de 1963, de Jucely Lottin, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo nº 13.501-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de agosto de 1963. (SP/SCP).

Req. de 20 de setembro de 1963, de José Torquato Luiz, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 13.768-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de julho de 1963. (SP/SCP).

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Sul:

Req. de 2 de julho de 1963, de José Cuzegatto, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo nº 13.561-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de maio de 1963. (SP/SCP).

Req. de 16 de setembro de 1963, de Walter Maceo Ribeiro, Estatístico, nível 17 (Processo nº 13.774-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de setembro de 1963. (SP/SCP).

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

Do Inspetor Regional de Goidas:

Req. de 14 de maio de 1963, de Benedito Pereira da Silva, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 13.679-63). — Concedida a partir de julho de 1963, a continuação de uma quota de salário-família referente ao dependente Benedito Pereira da Silva Filho. (SP/SCP).

Req. de 23 de janeiro de 1963, de José Onofre da Carvalho, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 14.074-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de outubro de 1963. (SP/SCP).

Req. de 8 de maio de 1963, de José Luiz Gonçalves dos Santos, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 14.075-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de novembro de 1963. (SP/SCP).

Req. de 28 de abril de 1963, de Eduardo Cirino Tavares, Agente de Estatística, nível 10-A (Processo número 14.076-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de março de 1963. (SP/SCP).

Req. de 24 de junho de 1963, de Edilio Póvoa Lemes, Agente de Estatística, nível 12-B (Processo número 14.077-63). — Concedida uma quota de salário-família a partir de junho de 1963. (SP/SCP).

Req. de 13 de setembro de 1963, de Walter Bueno da Fonseca, Escriturário, nível 10-B (Processo número 13.388 de 1963). — Concedida uma quota de salário-família a partir de setembro de 1963. (SP/SCP).

APOSTILAS

Do Chefe do Serviço do Pessoal

(Processo nº 22.710-57) — (IR/RS) — Na Portaria de 30-3-50, referente à promoção de Martino Cassemiro Marques, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14 a partir de 2-11-62, por haver completado em 1-11-62, 25 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Processo nº 422-68) — (SG) — Na Portaria nº 141, de 31-3-53, referente ao enquadramento de Lourival Ubaldino Câmara, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 23-6-63, por haver completado em 22-6-63, 25 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Processo nº 18.117-58) — (SG) — Na Portaria nº 288, de 10-5-55, referente à promoção de Renato Pacheco Americano, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 16, a partir de 18-7-63, por haver completado em 17-7-63, 25 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. 17.010-59) — (IR/MG) — Na Portaria de 2-12-47, referente à nomeação de Norberto Jorge, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, re-

gulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre os vencimentos do nível 12, a partir de 27-1-63, por haver completado em 26-1-63, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. 18.493-59) — (IR/ES) — Na Portaria de 4-5-48, referente à nomeação de Otávio Fernandes, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15%, a partir de 16-1-57, e de 25%, a partir de 19-1-62, por haver completado, respectivamente, 20 e 25 anos de efetivo exercício. Considera-se prejudicada a apostila de 15-12-59 referente à anterior concessão da vantagem (processo nº 18.493-59). as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P." — (SP/SCP).

(Proc. 6.693-60) — (IR/SP) — Na Portaria nº 242, de 27-5-53, referente à promoção de João Arantes, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 4-10-61, por haver completado em 3-10-61, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P." — (SP/SCP).

(Proc. 11.382-60) — (IR/SE) — Na Portaria de 3-2-49, referente à nomeação de Adalberto Leite, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 27-3-63, por haver completado em 26-3-63, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. 14.008-60) — (IR/MG) — Na Portaria de 15-12-47, referente à nomeação de Antônio Domingues Braga, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre os vencimentos do nível 14, a partir de 9-12-62, por haver completado em 8-12-62, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." — (SP/SCP).

(Proc. nº 9.772-62) — (IR/SP) — Na Portaria de 10-6-48, referente à nomeação de Sebastião Agular Ayres, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 25-6-63, por haver completado em 24-6-63, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. 3.030-63) — (SG) — Na Portaria nº 611, de 13-10-60, referente à nomeação de Celeste Aida Travassos, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de

acôrdo com o disposto nos artigos 145 item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 24 de junho de 1963, por haver completado em 22-6-63, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P." — (IR/PB) — Na Portaria nº 53, de 8-2-60, referente à nomeação de Hildebrando Menezes, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, por haver completado em 16-6-57, 25 anos de serviço, cabendo-lhe, porém, na condição de ex-interino, perceber a vantagem somente a partir de 9-4-62, data da respectiva efetivação. — as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. nº 3.760-63) — (SG) — Na Portaria nº 48, de 22-6-59, referente à nomeação de Alorino Machado, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, a partir de 18 de março de 1963, acréscimo de vencimento correspondente a 25, de acôrdo com o artigo 12 alínea II, da Lei número 3.414, de 20-6-58, combinado com o parecer E-8, do Consultor-Geral da República (publicado no D.O. de 15-3-62). as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. 4.773-63) — (IR/RN) — Na Portaria de 31-1-59, referente à nomeação de Luiz Paulo da Silva, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acôrdo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 23-12-62, por haver completado em 22-12-62, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. 5.997-63) — (IR/SE) — Na Portaria de 3-2-49, referente à nomeação de José Blip Ribeiro, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acôrdo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 6-6-62, por haver completado em

5-6-62, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. 6.894-63) — (IR/PB) — Na Portaria nº 53, de 8-2-60, referente à nomeação de Hildebrando Menezes, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, por haver completado em 16-6-57, 25 anos de serviço, cabendo-lhe, porém, na condição de ex-interino, perceber a vantagem somente a partir de 9-4-62, data da respectiva efetivação. — as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. nº 7.571-63) — (IR/SP) — Na Portaria de 24-6-47, referente à nomeação de Galileo Marques, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acôrdo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 17-4-63, por haver completado em 16-4-63, 25 anos de efetivo exercício. (as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP/SCP).

(Proc. nº 8.539-63) — (IR/PE) — Na Portaria de 3-2-49, referente à nomeação de José Moreira de Andrade, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acôrdo com o disposto nos artigos 145, item IX, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 27-5-63, por haver completado em 26-5-63, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SC/SCP).

RELAÇÃO — D.O. 143

Nas portarias abaixo relacionadas foram lançadas apostilas do seguinte teor:

"Retifica-se para 17 de novembro de 1960, data da posse do servidor a quem se refere a presente portaria, a vigência da apostila lançada em 26-1-62.

Serviço de Pessoal, em 9-8-63. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

"O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 17 de novembro de 1960, o cargo de Estatístico, nível 17, referência base do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, de acôrdo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 52.101, de 11 de junho de 1963, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1963, que retificou o Decreto nº 51.367, de 11 de novembro de 1960.

Serviço de Pessoal, em 24-6-63. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

NOME	ATO		
	Número	Data	Autoridade
Antônio Augusto Marcondes da Silva	699	13 10 60	Sec. Geral
Ary Ventura Vidal	690	13 10 60	Sec. Geral
Etienne Petrillo	535	8 5 61	Sec. Geral
Flávio Vital Bandeira de Mello	689	13 10 60	Sec. Geral
Glaber Camaz de Magalhães	695	13 10 60	Sec. Geral
Guilherme Camarinha Martins	691	13 10 60	Sec. Geral
Laerte Salso Cavalcanti Ribeiro	693	13 10 60	Sec. Geral
José Carlos Wild Machado Portela	694	13 10 60	Sec. Geral
Léonato Agrippa de Vasconcelos	698	13 10 60	Sec. Geral
Luiz Octávio Beltrão Neiva	529	8 5 61	Sec. Geral
Mário Guedes Corrêa Gondin	696	13 10 60	Sec. Geral
Murilo da Silva Alves	592	12 5 61	Sec. Geral
Nadir da Luz	532	8 5 61	Sec. Geral
Therézinha Guimarães Portocarrero	697	13 10 60	Sec. Geral

(*) **RELAÇÃO — D.O./30**

Nas portarias abaixo relacionadas foram lançadas as apostilas do seguinte teor:

"O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Estatístico, nível 17, referência-base, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 52.101, de 11 de junho de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 de junho de 1963, que ratificou o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, baixado em cumprimento ao disposto na lei nº 3.870, de 12 de julho de 1960. — *Rubnette Ferreira da Silva*, Chefe do S.P."

NOME	A T O		
	Número	Data	Autoridade
Dante Pinto da Cruz	89	24- 9-59	Presidente
Carmelita Wanderley Paes Barreto	172	26- 8-54	Presidente
Maria de Lourdes Freitas		16- 1-50	Presidente
Dolores Brandão Vellozo	87	24- 9-59	Presidente
Maria Guilhermina de Miranda Sa Sobral	236	10- 5-55	S. Geral
Nilo Gonçalves		20-12-47	Presidente
Paulo dos Santos Freitas	284	10- 5-55	S. Geral
Marcela Chanteb		5- 1-49	Presidente
Helo de Magalhães Delduque		2- 6-52	Presidente
Carlos Lessa de Vasconcellos		2- 8-55	S. Geral
Regina de Oliveira Santos	399	2- 8-55	S. Geral
Léa Palmeira do Nascimento	1.455	13-12-55	Presidente
Constança Madeira		8- 3-49	Presidente
Maria Emilia Chaves de Mello		15-10-48	Presidente
Oswaldo Feliz da Silva		29- 5-47	Presidente
Virginia Adelaide Alves Pereira	117	24- 2-55	S. Geral
Vitória Gonzalez Taborda		29- 5-47	Presidente
Terezinha da Câmara Coelho		1- 9-45	Presidente
Leonor Ferreira Campelo		29- 5-47	Presidente
Léa Maria Repon Pereira Leite		1- 9-45	Presidente
Carmen da Cunha Machado		14- 4-47	Presidente
Américo Costa		21- 7-49	Presidente
Elsa Taylor Saboya de Albuquerque		20- 5-52	Presidente
Erotildes Malta do Nascimento		10- 3-49	Presidente
Clódia de Mello Lima		5-11-46	Presidente
Hulda Maria Gomes		1- 2-49	Presidente
Yvonne Durandier	31	19- 1-55	Presidente
Maria da Aparecida Brito Carvalho de Oliveira		10- 8-50	Presidente
Maria Regina Pinto de Almeida		17-12-46	Presidente
Glória Fernandes de Freitas		14- 2-49	Presidente
Antonieta Matos de Andrade		14- 4-47	Presidente
Dinah Garcia Leite		16- 1-48	Presidente
Luiz Alberto Pereira da Silva	912	24- 5-56	S. Geral
Hélio Marques da Silva		4-10-51	Presidente
Jenilse Santos Aguiar	82	24- 9-59	Presidente
Dora de Mello	86	24- 9-59	Presidente
Carlos Daniel de Deus Motta	91	24- 9-59	Presidente
Maria do Nascimento Ascenção	80	24- 9-59	Presidente
Darcy Vitorino da Silva	88	24- 9-59	Presidente
Edmundo do Espírito Santo	85	24- 9-59	Presidente
Eduardo Pinto Ribeiro	84	24- 9-59	Presidente
Maria Arlette Gomes	81	24- 9-59	Presidente
Hely de Lalor Embiriba	103	13- 3-58	S. Geral
Elsi Cameron	83	24- 9-59	Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 26-9-63.

RELAÇÃO — D.O./44

Nas portarias abaixo relacionadas foi lançada apostila do seguinte teor:

"De acordo com o art. 23 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, declarou-se extinto o símbolo 4-C atribuído pela apostila de 11-9-62, ao cargo de que trata esta portaria o qual, "ex vi" do que prescreve o § 2º do referido dispositivo, combinado com o estabelecido no art. 1º da Lei número 4.061, de 8-5-62, passou a corresponder o vencimento de Cr\$ 120.000,00".

NOME	A T O		
	Número	Data	Autoridade
Arnaldo Nuno de Barros Pereira	s/n	29- 5-47	Presidente
Eloí Peres Machado	s/n	29- 5-47	Presidente
José Rocha Campos	s/n	29- 3-48	Presidente
Orlando Ruffier dos Santos	s/n	9- 1-52	Presidente

Nas portarias dos servidores abaixo relacionados foi lançada apostila do seguinte teor:

"O servidor a quem se refere esta portaria foi efetivado no cargo que exerce, a partir de 9 de abril de 1962, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962.

Serviço de Pessoal, em 30-10-63. — *Rubnette Pereira da Silva*, Chefe do S.P."

NOME	A T O		
	Número	Data	Autoridade
Amanda Leonardo Pereira da Fonseca	229	23- 4-62	S. Geral
Clóvis de Paula Batista	186	23- 4-62	S. Geral
Dayse Facundo Onofre	193	23- 4-62	S. Geral
Deusdedith Mendes de Arruda	165	23- 4-62	S. Geral
Francisco Elano Cirino Bessa	194	23- 4-62	S. Geral
João Paula Corrêa	250	23- 4-62	S. Geral
José Cavatoni	235	23- 4-62	S. Geral
José Francisco de Carvalho	227	23- 4-62	S. Geral
José Lins de Albuquerque	1.302	25-11-55	Presidente
Otávio Henrique de Souza	410	5- 6-62	S. Geral
Martha Matteoli	251	23- 4-62	S. Geral
Ovidio Loureiro	124	7- 3-57	S. Geral
Therezinha Botelho de Souza	228	23- 4-62	S. Geral
Waldir José Martins	248	23- 4-62	S. Geral
Wanderley Guilherme Paulini	249	23- 4-62	S. Geral

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 140 — Conceder dispensa a Escriturária Nvel 10-B, Léda Maria Nogueira, da função gratificada de Secretária do Chefe do Serviço de Relações Públicas símbolo 11-F, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13.11.62.

Nº 141 — Designar a Escrevente-Datilógrafa Nível 7, Alcione Barros Azambuja Dias, para exercer a função gratificada de Secretária do Chefe do Serviço de Relações Públicas símbolo 11-F, criada pelo Decreto número 1.525, de 13.11.62. — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71. Item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

publicado no *Diário Oficial* de 14 de mesmo mês e ano, resolve:

Nº 97-DG — Nomear o Advogado Waldir Mattos Magno, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2.107.805, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Procurador-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — *Eng. Manoel Martins de Athayde*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta do Chefe do 2º Distrito de Obras constante do Ofício nº 3-V, de 13.11.63, protocolo número 2.052-63, resolve:

Nº 288.DG — Aprovar a criação de 4 (quatro) Residências no Estado da Paraíba, que comporão a estrutura do 2º Distrito de Obras, na forma prevista no art. 4º do Regimento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8.10.63, as quais terão as seguintes localizações e jurisdição:

a) 1ª Residência do 2º Distrito de Obras, com sede na cidade de Guarabira e jurisdição na área atualmente abrangida pelos seguintes municípios: Guarabira, Picuí, Coité, Araruna, Solânea, Ingá, Itabalana, Pilões, Serriaria, Areia, Alagoa Grande, Serra Redonda, Pilar, Sapé, Cruz do Espírito Santo, Pedra de Fogo, Mamanguape, Caçara, Pípirituba, Bananeira e Santa Rita;

b) 2ª Residência do Distrito de Obras, com sede na Cidade de Curimatã e jurisdição na área atualmente abrangida pelos seguintes municípios: Curimatã, Taperoá, Esperança, Soledade, Pocinhos, Campina Grande, São João do Cariri, Cabaceiras, Serra Branca, Sumé, Monteiro, Unousseiro e Aroeira;

c) Residência do 2º Distrito de Obras, com sede na cidade de Patos e jurisdição na área atualmente abrangida pelos seguintes municípios: Patos, Malta, Fianco, Itaporanga, Conceição, Teixeira. São Mamede, Santa Luzia e Princesa Isabel;

d) 4ª Residência do 2º Distrito de Obras, com sede na Cidade de Souza e jurisdição na área atualmente abrangida pelos seguintes municípios: Souza, Uirauna, Antenor Navarro, Cajazeiras, São José de Piranhas, Bonito de Santa Fé, Coremas, Pombal, Catolé de Rocha e Brejo do Cruz. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente, resolve:

Nº 289-DG — Designar a José Expedito Pereira, ocupante do cargo de Armazenista, nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Oficina (SG-O) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza-Ce, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 290-DG — Designar a Francisco Barbosa Filho, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Portaria do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza-Ce, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 291-DG — Designar a José Teixeira Filho, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe dos Serviços Gerais Distrital (SA-SG) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza-Ce, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 292-DG — Designar a Maria Mirto Bastos Felismino, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza-Ce, constante do Anexo I do Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 293-DG — Designar a Mirto Martins Vieira, ocupante do cargo de Fiel, nível 5, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Almoxarifado Distrital (SM-AD) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza-Ce, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 294-DG — Designar a Serafim Chaves Neto, ocupante do cargo de

Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Material (SA-SN) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 295-DG — Designar a Luiz Estevam Mósca, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção Distrital de Obras em Cooperação (SOE-SOC) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 296-DG — Designar a Sebastião Carlos de Albuquerque, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção Distrital de Obras Públicas (SOE-SOP) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 297-DG — Designar a Carlos Cristiano Cotrim Soares, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Distrital de Obras e Equipamentos (D-SOE) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 298-DG — Designar a João Pessoa Xavier Macedo, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do

Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Programação (ST-SP) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza — Ceará, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 299-DG — Designar a Haroldo Ponte de Vasconcelos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 300-DG — Designar a Afrânio Costa Lima Vieira, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Ajudante do Chefe do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza — Ceará, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 301-DG — Designar a José Viana Costa, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Ajudante do Chefe do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza — Ceará, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 302-DG — Designar a Aureliano Gomes da Fonseca Pontes, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para

exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Secretário do Chefe do 1º Distrito de Obras deste Departamento, com sede em Fortaleza — Ceará, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 303-DG — Designar a José Alves Tenório, ocupante do cargo de Geólogo, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Geologia da Diretoria de Planejamento de Estudos e Projetos, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 304-DG — Designar a Silvio Liberato de Moura, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número nº 2.108.473, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Irrigação da Diretoria de Planejamento de Estudos e Projetos, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 305-DG — Designar a Samuel Rubinsky, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 1.396.608, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Orçamento e Projeto da Diretoria de Planejamento de Estudos e Projetos, constante do Anexo I do Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 306-DG — Designar a Rubem de Barros Correia, ocupante do cargo de Engenheiro nível 18-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número 1.857.032, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Obras Especiais da Diretoria de Planejamento de Estudos e Projetos, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 307-DG — Designar a Newton de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número 2.081.185 para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Secretário do Chefe da Comissão Especial de Obras deste Departamento, com sede em Aracaju, Sergipe, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 308-DG — Designar a José Araújo Neto ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número 2.081.154, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Almoxarifado da Comissão Especial de Obras deste Departamento, com sede em Aracaju, Sergipe, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 309-DG — Designar a Fernando dos Santos Vasconcelos ocupante do cargo de Escrevente, nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número 2.012.581, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Administrativa da Comissão Especial de Obras, com sede em Aracaju, Sergipe, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

ESTATUTO

DO

TRABALHADOR RURAL

Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963

DIVULGAÇÃO Nº 897.

PREÇO Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Nº 310-DG — Designar a Clor's Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para substituir o Chefe do 5º Distrito de Obras, nos seus impedimentos eventuais, de acordo com o art. 83, item II, do citado Regimento.

Nº 311-DG — Designar a Maria da Saleta de Carvalho Bezerra, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 2.103.539, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Secretária do Chefe do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 312-DG — Designar a José de Pontes, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número 2.088.967, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe dos Serviços Gerais do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 313-DP — Designar a Júlio Nunes da Silva, Escriturário, nível 10-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número 1.368.114, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe de Secretária do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 314-DG — Designar a Jarlas Ferreira Bezerra, ocupante do cargo de Médico, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 1.027.438, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital Médico-Assistencial do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 315-DG — Designar a Zenóbio de Almeida Ramos, ocupante do cargo de Escriturário 10-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 1.369.460, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Comunicações do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 316-DG — Designar a Ronaldo Santiago Nunes, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 2.103.560, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Pessoal do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 317-DG — Designar a João de Paiva, ocupante do cargo de Mestre, nível 14, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 1.357.286, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Material do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 318-DG — Designar João Inácio da Silva, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 1.277.695, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade de Custo do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 319-DG — Designar a Guilherme Venura Guedes, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 2.133.039, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e de Custo do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 320-DG — Designar a Gilvan Triguero, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 2.088.367, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 5º Distrito, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 321-DG — Designar Lourival Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 1.391.622, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Administração Distrital do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 322-DG — Designar a Clovis Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Engenharia, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 1.019.444, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Obras e Equipamentos do 5º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963 publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 323 — Designar a Ada Camilassca, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2112219, para exercer a função gratificada, Símbolo 8-F, e Secretária do Chefe do 7º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 324 — Designar a José Soares Costa, ocupante do cargo de Sondador, nível 5-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2112256, para exercer a função gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregado de Amostragem Distrital do 7º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 325 — Designar a Sebastião Teixeira Malheiros, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2112276, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Secretária Distrital, do 7º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638 de 8 de outubro de 1963 publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 326 — Designar a Carlota Direta Caneia Costa, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 21112294, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe de Seção Distrital Financeira, do 7º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 327 — Designar a Dolores Belkiss Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2112253, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe de Seção Distrital de Pessoal do 7º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 328 — Designar a Geralda Magela Santana Peixoto, ocupante do cargo de Telegrafista, Nível 12-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2112297, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe de Seção Distrital de Material do 7º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 329 — Designar a Releine Simões de Souza, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2112255, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Administração, do 7º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 330 — Designar a Ivo Sabino da Costa Gomes, ocupante do cargo de Engenheiro Nível 17-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 1001428, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Ajudante do Chefe do 7º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 331-DG — Designar a Carlos Alberto Carneiro Leão, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Seção de Topografia da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 332-DG — Designar a Edgar Martins e Silva, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Planejamento da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 de subsequente.

Nº 333-DG — Designar a Yara Leonel Alves da Silva, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confe-

re o art. 71 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 343-DG — Arbitrar a Antônio Bernardino Gomes, Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no antigo Serviço de Piscicultura deste Departamento, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), correspondente a um mês de seus respectivos vencimentos de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, em virtude de seu afastamento da sede por mais de 30 dias, em cumprimento a Portaria nº 6-SO, de 8-9-63, do Chefe daquele Serviço.

Nº 344-DG — Arbitrar a Osvaldo Moreira Mota, Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no antigo Serviço de Piscicultura deste Departamento, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), correspondente a um mês de seus respectivos vencimentos de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, em virtude de seu afastamento da sede por mais de 30 dias, em cumprimento a Portaria nº 5-SO, do Chefe daquele Serviço.

Nº 345-DG — Arbitrar a João Evalildo Guedes Fragoso, Engenheiro, nível 17-A, matrícula 2.112.252, no exercício do cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe do Escritório da Representação deste Departamento, em Brasília, a ajuda de custo de Cr\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), correspondente a três (3) meses dos seus respectivos vencimentos de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, em virtude de sua remoção do 7º Distrito de Obras (ex-Comissão de Minas), para exercer na Capital Federal a Chefia da supramencionada Representação, de conformidade com a Portaria nº 25-DG, de 19 de outubro próximo passado, desta Direção-Geral.

Nº 346-DG — Arbitrar a Antônio Monteiro de Moraes, Engenheiro, nível 17-A, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Relações Públicas, Símbolo 4-C, deste Departamento, matrícula 2.068.105, a diária correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário mínimo regional vigente na localidade para onde se deslocar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, a qual lhe será paga, a título de alimentação e pousada, durante suas ausências da sede, em objeto de serviço, prevalecendo os efeitos deste ato a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 347-DG — Arbitrar a Armando Ribeiro Gonçalves, Engenheiro, Símbolo C-4, deste Departamento, lotado na Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos, a diária correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário mínimo regional vigente na localidade para onde se deslocar, de acordo com o art. 1º do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a qual lhe será paga, a título de alimentação e pousada, durante suas ausências da sede, em objeto de serviço, prevalecendo os efeitos deste ato a partir de 1º de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 348-DG — Designar Waldemir Catanho de Sena, ocupante do cargo de Armazenista, nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula nº 2.040.358, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Contabi-

lidade Patrimonial da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, com tante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 350-DG — Designar a Monel Gilson Carneiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, nível 8-A, matrícula nº 2.077.473, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Orçamento da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 351-DG — Designar a Belarmíno Amora Gadelha, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.077.449, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 352-DP — Designar a Udmair Vieira Lima, ocupante do cargo de Servente, nível 5, matrícula 1.207.822, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Tomadas de Contas da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 353-DG — Designar Alza de Holanda Osório, ocupante do cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 6-F, de Secretário do Diretor da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 354-DG — Designar a Rita Maria Guilherme Bizerril, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 1.335.333, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Cadastro da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 355-DG — Designar a Maria Emília Gomes de Albuquerque, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Financeiro da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe con-

tere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 355-DG — Designar a Amélia Carvalho Lima, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Provimento e Vacância da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 357-DG — Designar Maria Augusta Lima Sampaio, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 358-DG Designar Cleide Vieira Caland, ocupante do cargo de Arquivista, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Comunicações (DA-SC) do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963,

publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 359-DG — Designar a Francisco José de Oliveira Nunes, ocupante do cargo de Datilógrafo, nível 7-A, matrícula 2.252.045, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 360-DG — Designar Odete Magnago Cordeiro, ocupante do cargo de Desenhista, nível 12, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Protocolo e Registro (SC-SPR) da Seção de Comunicações do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 361-DG — Designar Heronides Lopes da Silva, ocupante do cargo de Servente nível 5, do Quadro do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada 4-F, de Encarregado do Arquivo Geral (SC-AG), da Seção de Comunicações do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constantes do Anexo I do Decreto 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 362-DG — Designar a João Belmino Chaves, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F de Chefe do Serviço de Movimentação e Controle da Divisão do Material do Departamento Nacional de Obras Contra as

Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 363-DG — Designar a Raimunda Cardoso Pereira, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão do Material do Departamento Nacional de Obras Públicas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 364-DG — Designar a José Sebastião Madeira de Barros, ocupante do cargo de Armazenista, nível 8-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe do Almacarifado Central da Divisão do Material do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto número 52.537, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 16 subsequente. — Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano resolve:

Nº 365-DG — Designar a Pontaleão Tomas de Lima, ocupante do cargo de Mecânico de Máquina, nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2.100.379 para exercer a função gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Manutenção do 2º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 366 — Designar a Milton Florenço de Lima, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2.075.523, para exercer a função gratificada, Símbolo 6 F, de Encarregado de Turma Distrital de Movimentação e Controle do 2º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 367-DG — Designar a Lurva de Barros, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 2.045.506 para exercer a função gratificada, Símbolo 8 F, de Encarregado de Turma Distrital Financeira do 2º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 368-DG — Designar a Mario Anunciado Magalhães, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 1.369.237, para exercer a função gratificada, Símbolo 6 F, de Encarregado de Turma Distrital de Cadastro, Direitos e Deveres do 2º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 369-DG — Designar a Anísio Carvalho Costa Filho, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Lei n.º 4.117 de 27-8-62

DIVULGAÇÃO Nº 882

PREÇO: Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

7 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula... 2.077.447, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Finanças de Pessoal do 2º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 370-DG — Designar José Ribeiro Filho, ocupante do cargo de Feitor, nível 5, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 1.108.504, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Açudagem e Irrigação do 2º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 371-DG — Designar Francisco Rafael de Barros, ocupante do cargo de Escrivão, nível 8-A, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 1.357.253, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 2º Distrito de Obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 373-DG — Arbitrar a João Maurício Lopes, ocupante do cargo de Mestre, nível 14-B, deste Departamento, lotado nesta Administração Central, matrícula 1.355.206, a diária correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário mínimo regional vigente na localidade para onde se deslocar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, a qual lhe será paga, a título de alimentação e pousada, durante suas ausências da Sede, em objeto de serviço, prevalecendo os efeitos deste ato a partir de 20 de agosto de 1963.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 374-DG — Designar José Augusto de Goes de Oliveira, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Suprimento da Seção do Material (SM-TS) do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 375-DG — Designar Manoel Dutra Melo, ocupante do cargo de Guarda, nível 10-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Movimentação e Controle da Seção de Máquinas e Equipamentos (SME-TMC) do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 376-DG — Designar José Francisco de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Poços da Seção de Obras em Cooperação (SOC-TF) do 1º Distrito de Obras, constante do

Anexo I do Decreto 52.338, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 377-DG — Designar a Luiz Holanda Costa, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Cadastro, Direitos e Deveres da Seção do Pessoal (SP-TC) do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 378-DG — Designar a Raimundo Odilardo Frota Souza, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Movimentação e Controle da Seção do Material (SM-TMC) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 379-DG — Designar a Francisco Camelo de Brito, ocupante do cargo de Condutor Maquinista, nível 12-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Manutenção da Seção de Máquinas e Equipamentos (SME-TM) do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 380-DG — Designar a Francisco Anastácio Silveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Açudagem e Irrigação da Seção de Obras em Cooperação do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 381-DG — Designar a Francisco Sales de Andrade, ocupante do cargo de Mestre, nível 12-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Obras Especiais da Seção de Obras Públicas (SOP-TC) do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 382-DG — Designar a Francisco Cysne Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Mestre, nível 14-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Açudagem e Irrigação da Seção de Obras Públicas (SOP-TAI) do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 383-DG — Designar a Luiz Gonzaga de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, nível 12-C, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Transportes dos Serviços Gerais (SG-TT) do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 384-DG — Designar a Manoel Medeiros Teixeira, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarrega-

do da Administração Distrital do Prédio dos Serviços Gerais (SG-AP) do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 385-DG — Designar Virgílio Marques de Lima Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, nível 12, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Engenharia Rural (SOTER) da Seção de Obras em Cooperação do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 386-DG — Delegar competência ao Diretor da Divisão do Pessoal da Diretoria de Administração deste Departamento, para executar os seguintes atos, atinentes aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Autarquia e ao Quadro I do M.V. O.P. ce... da mesma:

a) conceder licenças de que tratam os itens I, II, III, IV, V e VI do art. 83 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

b) justificar faltas, nos termos do art. 123, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

c) conceder salário-família nos termos do art. 138 da Lei nº 1.711, de 28-10-52;

d) conceder gratificação adicional por tempo de serviço de 15 por cento

e 25 por cento, nos termos do artigo 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

e) conceder gratificação de nível universitário, nos termos do art. 74 da Lei nº 3.708, de 8 de julho de 1960;

f) conceder gratificação de "permanência no exercício do cargo, após os 35 anos de serviço", nos termos do art. 18 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1963;

g) expedir portarias declaratórias de localização de servidores nas referências da progressão horizontal (trênsios), nos termos do artigo 14, § 1º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

h) conceder licença ao pessoal temporário e de obras, de acordo com o art. 95 do Decreto nº 48.959-A, de 19-5-60; e

i) conceder licença especial, nos termos do art. 116 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 389-DG — Delegar competência ao Chefe do meu Gabinete para exercer as seguintes atribuições:

a) comunicar-se, entender-se ou corresponder-se diretamente com entidades e autoridades públicas e privadas;

b) formular instruções e ordens de serviço, desde que não acarretem aumento de despesas; e

c) estabelecer turmas de trabalho, com horário especial para atender melhor ao desenvolvimento dos serviços. — Engº Manoel Martins de Alhayde, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.360 — Designar Rubim Nestor Bender para responder pelas funções

de Assistente do Delegado da SUPRA, em Santa Catarina, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 4-F, fixado na Resolução nº 9, de 28 de agosto de 1963, do Conselho de Administração da mesma Superintendência.

2. A presente portaria entra em vigor a partir desta data. — João Pinheiro Neto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e atendendo solicitação do Diretor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e do Reitor da Universidade de Brasília, resolve:

Nº 395 — Colocar à disposição da Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e, posteriormente, da Universidade de Brasília, com a garantia de seus vencimentos e vantagens, George Agostinho Batista da Silva, matrícula número 2.090.557, Catedrático — Ingresso da Cadeira de Literatura Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade a partir de novembro de 1961.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e atendendo solicitação do Reitor da Universidade de Brasília, resolve:

Nº 396 — Colocar à disposição da Universidade de Brasília, sem quaisquer despesas, inclusive relativas à remuneração, por parte da Universi-

dade de Santa Catarina, Eudoro de Sousa, Professor da Cadeira de Língua e Literatura Grega da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a partir de maio de 1962. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.702-63, da Reitoria, resolve:

Nº 397 — Tribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Luiz Henrique Prazeres, Auxiliar de Necropsia P-1.704.5, matrícula nº 2.129.628; Carlos Afredo Killian, Escrevente-Datilógrafo AF-204 7, matrícula nº 2.176.126; Ascendino de Oliveira, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.686; Zolli Merize Koerich, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matrícula número 2.129.620 e Eoli José Sarmiento, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, matrícula nº 2.129.626, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade

de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1º a 19 de outubro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.750-63, da Reitoria, resolve:

Nº 398 — Atribuir, de acordo com os artigos 145 item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servidor Luiz Carlos Santos, Escrivão AF-202.8-A, matrícula número 2.129.178, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 7 a 28 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.757-63, da Reitoria, resolve:

Nº 399 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Nilo Moreira de Melo, Escrivão-Datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.125; Maria Schetz Steiner, Oficiala de Administração AF-201.12-A, matrícula número 2.129.625; Mirian Azevedo de Castro, Escrivã AF-202.8-A, matrícula nº 2.176.222; Ascendino de Oliveira, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.686, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 18 a 30 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Medicina.

Nº 400 — Atribuir, de acordo com os artigos 145 item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Carlos Alfredo Killan, Escrivão-Datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.126, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 18 a 30 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.697-63, da Reitoria, resolve:

Nº 401 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 90, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Norberto Silveira de Souza matrícula nº 2.129.325, Escrivão-Datilógrafo AF-204.7, vinculado ao Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de novembro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.721-63, da Reitoria, resolve:

Nº 402 — Conceder, de acordo com os artigos 88 item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Vitorino Osvaldino Stahelin, matrícula nº 2.129.606 Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de novembro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.753-63, da Reitoria, resolve:

Nº 403 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

João Ferreira de Moraes Filho, matrícula nº 1.959.487, Auxiliar — GL-303.7-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de novembro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.738-63, da Reitoria, resolve:

Nº 404 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Dinah Fernandes Brognoni, matrícula nº 2.090.034 Auxiliar de Bibliotecário — EC — 192.7, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Reitoria desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de dezembro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.730-63 da Reitoria, resolve:

Nº 405 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hely Porto, matrícula nº 2.090.039, Escrivão-Datilógrafo AF-204.7, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Reitoria desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2 de dezembro do corrente ano. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.455-63, da Reitoria, resolve:

Nº 406 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item II, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula número 2.060.045, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 5.179.50 (cinco mil, cento e setenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 25 (vinte e cinco) horas de trabalho durante o período de 8 a 27 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Nº 407 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Cláudio César Cunha, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.129.669, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 25 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.560-63, da Reitoria, resolve:

Nº 408 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os arts. 88, item I, 90, 92, 93 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Lia Arruda Ramos, matrícula nº 2.090.032, Oficiala de Administração AF-201.12-A, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do corrente ano. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 409 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Jair Francisco Hamms, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matrícula nº 2.129.188, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 23 de dezembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 675

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombó Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombó Postal

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.949-63, da Reitoria, resolve:

Nº 410 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, as servidoras Neide de Cácia Nocetti, Escrevente-Dactilógrafa AF-204.7, matrícula nº 2.129.308 e Dalva Lúcia de Borja Moura, Escrevente-Dactilógrafa AF-204.7, matrícula nº 2.176.355, vinculadas ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotadas na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 13 a 20 de dezembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.794-63, da Reitoria, resolve:

Nº 411 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Hedy de Assis Corrêa, Desenhista P-1001.12-A, matrícula número 1.536.161; Maria Emília Nunes Pires, Oficiala de Administração AF-201.12-A, matrícula nº 2.129.183; Neusa dos Santos Nunes, Oficiala de Administração AF-201.12-A, matrícula nº 2.129.187; Maria da Conceição Paletti, Escriturária AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.670; Estanislau Makowec, Filho, Auxiliar de Portaria GL-103.7-A, matrícula nº 2.129.283; Wilson Gonçalves da Silva, Forteiro GL-302.9-A, matrícula nº 1.296.767; Sidney Lima, Servente GL-10.5, matrícula nº 1.766.075; Hélio Borges, Servente GL-104.5, matrícula número 2.129.319, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta das rubricas 1.1.15 e 1.1.19, do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e da competência que lhe delegou a Diretoria da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 127-63, publicada no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1963, Seção I, Parte I, página 1.240, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.790-63, da Reitoria, resolve:

Nº 412 — Conceder, de acordo com os arts. 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, alterado pelos Decretos ns. 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.680, de 18 de junho de 1954, a Joaquim Madeira Neves, matrícula nº 1.621.134, Professor

Catedrático da Cadeira de Medicina Legal, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, lotado e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação adicional por tempo de serviço igual a 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento, a partir de 28 de setembro de 1952, por haver completado, em 27 de setembro de 1952, 25 anos de serviço público efetivo.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.21 (Gratificação adicional por tempo de serviço) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.856-63, da Reitoria, resolve:

Nº 413 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, às servidoras Maria Schetz Steiner, Oficiala de Administração AS-201.12-A, matrícula nº 2.129.625 e Miriam Azevedo de Castro, Escriturária AF-202.8-A, matrícula nº 2.176.222, vinculadas ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotadas e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 10 de dezembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.787-63, da Reitoria, resolve:

Nº 414 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Marco Aurélio Boabaid, Escriturário AF-202.8-A, matrícula número 2.129.683; Loival Vieira, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.176.171; Celso Martins da Silveira, Armazeneiro AF-102.8-A, matrícula número 2.129.676, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 23 de dezembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Alterações no Estatuto, aprovadas pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e um de outubro de 1963, e pelo Conselho Federal de Educação, em o adendo ao parecer nº 361 de 1963 (Proc. nº 666-63).

Art. 1º f) dos Reitores que tenham exercido mandatos anteriores enquanto estiverem no exercício do cargo de professor catedrático, excluídos os que forem destituídos nos termos da letra g do artigo 19.

g) de um representante do grupo universitário constituído pelos professores adjuntos e assistentes.

Art. 17. § 1º O Conselheiro que faltar, sem justificação, a critério do Conselho, a 3 sessões consecutivas, perde o mandato.

§ 2º — O Conselheiro perceberá por sessão a que compareça, a gratificação que for estabelecida no orçamento universitário.

Art. 18. Em suas faltas e impedimentos o Reitor, como Presidente do Conselho Universitário, é substituído pelo Vice-Reitor e, na falta deste, pelo membro do Conselho mais antigo no magistério da Universidade, como professor catedrático.

Art. 19. d) apreciar o regulamento do Conselho Financeiro e Patrimonial, os regimentos das unidades universitárias, o Estatuto da Associação dos Antigos Alunos da Universidade e o do Diretório Central dos Estudantes, e) eleger, por escrutínio secreto, dentre os professores catedráticos componentes do Conselho Universitário, o Vice-Reitor, e, pelo voto de dois terços de seus membros, destituí-lo.

g) autorizar acordos ou convênios entre as unidades universitárias e órgãos da administração pública ou entidades de caráter privado para realização de trabalho de pesquisa, prestação de serviço técnico de consultoria, realização de trabalhos profissionais, organização de cursos e outros.

f) opinar, depois de havê-los apreciado convenientemente, sobre estudos referente à criação, desdobramento, fusão e extinção de disciplinas ou cadeiras, elaboradas pelas diversas unidades da U.F.E.R.J.

h) aprovar o orçamento geral da Universidade, bem como as suas alterações, à vista de parecer do Conselho Financeiro e Patrimonial.

s) aprovar os balanços e contas anuais, à vista do parecer do Conselho Financeiro e Patrimonial;

t) aprovar a criação de fundos especiais e de prêmios pecuniários;

u) aprovar a aceitação de legados ou doações acompanhados de condições que exijam, por parte da Universidade, despesas especiais ou de grande monta;

v) opinar ou deliberar sobre outras matérias que lhes forem atribuída, bem como sobre omissões ocorridas neste Estatuto e nos regimentos das unidades universitárias.

Art. 22. O Reitor poderá comparecer às reuniões do Conselho.

Art. 23. São Atribuições do Conselho Financeiro e Patrimonial:

a) dar parecer sobre a proposta orçamentária apresentada pelo Reitor, bem como sobre suas alterações;

b) examinar e dar parecer sobre os balanços e contas apresentadas pelo Reitor;

c) dar parecer sobre a criação de fundos especiais e de prêmios pecuniários;

d) dar parecer sobre a aceitação de legados ou doações acompanhados de condições que exijam, por parte da Universidade, despesas especiais ou de grande monta;

e) dar parecer sobre acordos ou convênios a ser afirmados pela Universidade, quando a execução dos mesmos exigir despesas além das constantes do orçamento da Universidade.

Art. 24. A Reitoria, órgão central executivo, coordena, fiscaliza e supervisiona, assessorada pelos Conselhos

e demais órgãos universitários, todas as atividades da Universidade. É exercida pelo Reitor, na conformidade do seu regimento.

Art. 25. Art. 26. Nas faltas e impedimentos o Reitor será substituído pelo Vice-Reitor, e, na falta ou impedimento deste pelo professor catedrático, membro do Conselho Universitário, de mais antiguidade no magistério como professor catedrático.

Parágrafo único. O Vice-Reitor será eleito pelo Conselho Universitário, e o término do seu mandato coincide com o do Reitor.

Art. 27. e) organizar, juntamente com as unidades universitárias, planos anuais de trabalho e submetê-los ao Conselho Universitário;

f) g) h) i) j) k) l) m) n) administrar as finanças da Universidade e determinar a aplicação de suas rendas de conformidade com o orçamento aprovado pelo Conselho Universitário;

o) p) q) encaminhar ao órgão elaborador do orçamento geral da União e ao Ministério da Educação e Cultura a proposta do orçamento geral da Universidade, aprovada pelo Conselho Universitário.

r) promover perante o Conselho Universitário a abertura de créditos adicionais, quando o exigirem as necessidades do serviço;

Art. 29. Constitui atribuição do Vice-Reitor substituir o Reitor em suas faltas e impedimentos

Art. 30. Suprimido.

Art. 31. Suprimido.

Art. 32.

Art. 33. O Reitor não poderá exercer outro cargo na Universidade, ficando dispensado do exercício da cátedra.

Art. 55. A pesquisa na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro será feita, precipuamente, através de institutos básicos e institutos aplicados, cabendo sua coordenação a uma comissão central.

Art. 60. f) pela representação dos professores adjuntos e assistentes.

g) § 1º § 2º § 3º

Art. 67. a) professores catedráticos e outros que estejam na regência de cadeiras ou disciplinas autônomas.

b) c) d) e) § 1º — Os componente das letras b, c, d, e, elegerão seus representantes, com direito a voto;

§ 2º A chefia do departamento será exercida por um professor catedrático, eleito pela maioria dos seus componentes.

§ 3º Em cada departamento haverá um sub-chefe, eleito dentre os seus membros docentes com função de substituir o chefe nas suas faltas e impedimentos.

Art. 79. A Universidade pode receber doações ou legados, com encargos ou sem eles, inclusive para constituição de fundos especiais, ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços em qualquer de suas unidades.

Art. 83. O orçamento da Universidade é uno.

Art. 84. As rendas de taxas, emolumentos e serviços serão computados no orçamento geral da Universidade, para aplicação nas unidades de origem.

Parágrafo único. O produto das taxas e emolumentos cobrados aos estudantes será aplicado pela Reitoria em serviços de assistência, comum ao corpo discente da Universidade.

Art. 85. Parágrafo único. A Reitoria encaminhará a proposta de que trata este artigo ao Conselho Universitário, que a julgará.

Art. 87. Com base no valor das dotações que o Orçamento Geral da União efetivamente atribuir à Universidade, o Reitor, ouvidos os diretores das unidades integrantes, elaborará a proposta do orçamento geral da Universidade.

Parágrafo único. A proposta de que trata este artigo será submetida à aprovação do Conselho Universitário, acompanhado do parecer do Conselho Universitário, acompanhado do parecer do Conselho Financeiro e Patrimonial.

Art. 88.

§ 1º Suprimido.

§ 2º Suprimido.

Art. 89. Mediante proposta de uma ou mais unidades ou da Reitoria ao Conselho Universitário, poderão ser criados fundos especiais, que constituirão reservas de recursos para atender o custeio de determinadas atividades ou programas específicos.

Parágrafo 1º Esses fundos serão constituídos por dotação para tal fim expressamente consignados, por parcelas ou pela totalidade do saldo do exercício financeiro e por doações ou legados regularmente aceitos.

§ 2º A aplicação dos recursos dos fundos especiais depende da abertura dos créditos adicionais correspondentes.

Art. 92. A Reitoria concederá adiantamento para atender necessidades de serviços próprios ou das unidades integrantes cujas despesas

corram à conta das verbas, material de consumo, serviços de terceiros ou encargos diversos e, em casos especiais, à conta de outras verbas.

Parágrafo único. A concessão dos adiantamentos de que trata este artigo estará sujeita à prévia aprovação pelo Reitor, da justificativa apresentada pelo órgão ou unidade integrante.

Art. 93. Os saldos financeiros verificados no encerramento do exercício, a critério do Reitor, "ad referendum" do Conselho Universitário, poderão, não todo ou em parte, ser levados para os fundos especiais previstos no artigo 89 aplicando-se tais recursos preferencialmente em investimentos para as unidades dos quais tenham provindo.

Art. 94. Todos os depósitos em espécie são obrigatoriamente feitos no Banco do Brasil S.A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 95. Haverá na Reitoria, uma Comissão de Compras, constituída de cinco membros, sendo quatro escolhidos pelo Reitor dentre funcionários integrantes do Quadro Ordinário da Universidade ou do Quadro de Pessoal do MEC lotados na Universidade.

Parágrafo único. Cada unidade encaminhará ao Reitor um membro em caráter especial nas condições do artigo anterior para acompanhamento dos assuntos da respectiva unidade.

Art. 102.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 106. Suprimido.

Art. 107. Dentro de 90 dias após a publicação destas alterações introduzidas no Estatuto, os diretores das unidades universitárias farão entrega à Reitoria do projeto de regimento da unidade, já aprovado pela Congregação, para homologação pelo Conselho Universitário.

(Nº 209 — 24-1-64 — Cr\$ 13.700,00).

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA 1964

De ordem do Exmo. Sr. Diretor Professor Catedrático Dr. Francisco Alípio Bruno Lôbo, faço público pelo presente Edital, que as inscrições para o Concurso vestibular de 1964, de acordo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas, nesta Secretaria, das 8 às 16 horas de segunda a sexta-feira de 6 (seis) a 20 (vinte) de janeiro de 1964.

O requerimento de inscrição, irado pelo candidato, está isento de selo (art. 90 da Lei do Selo) e será instruído com os seguintes documentos, com firmas reconhecidas:

- a) Prova de conclusão do Curso Colegial ou equivalente;
b) Fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;
c) Carteira de identidade, acompanhada de uma cópia fotostática da mesma;
d) Certidão de nascimento (original) passada por Oficial do Registro Civil;
e) Atestado de vacinação antivaricela passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);
f) Prova de estar quite com as obrigações relativas ao Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), acompanhada de cópia fotostática;
g) Atestado de idoneidade moral;
h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 2.000,00);
i) Dois (2) retratos 3x4.

3. O concurso será realizado após o dia 15 (quinze) de fevereiro e consistirá das seguintes provas: Português, Francês (ou Italiano), Inglês (ou Alemão), Biologia, Física e Química.

4. O Conselho Departamental, em sessão de 30 de dezembro de 1963, resolveu fixar em 180 (cento e oitenta) o número de vagas.

5. De acordo com as Resoluções do Conselho Universitário aprovadas em sessões de 19 de dezembro de 1963 e de 2 de janeiro de 1964, serão adotadas as seguintes normas:

1º) Não haverá segunda chamada, em nenhuma hipótese, para qualquer das provas do concurso.

2º) O não comparecimento do candidato a qualquer das provas inutiliza para o mesmo, o processamento do concurso.

3º) É vedada a revisão de provas, salvo para efeito de corrigir erro de cálculo.

4º) É vedado o arredondamento de pontos.

5º) Terminadas e julgadas as provas do concurso de habilitação, serão os candidatos ordenados decrescentemente, segundo o número total de pontos por eles obtidos, na forma a seguir estabelecida:

a) Somam-se os pontos das provas de línguas estrangeiras aos pontos da prova de português e divide-se o seu resultado por seis (6);

b) o quociente dessa divisão será somado aos pontos das provas de ciências;

c) o resultado da soma representará o número total de pontos obtido pelo candidato.

EDITAIS E AVISOS

6º) Concluída a classificação referida na norma anterior, estarão habilitados à matrícula:

- I — os candidatos que alcançarem até o 180º (centésimo octogésimo) lugar;
II — os candidatos que tenham obtido total de pontos igual ao do 80º (centésimo octogésimo) classificado.

6. Demais instruções e programas podem ser obtidos na Secretaria da Faculdade (Avenida Pasteur, 458 — Praia Vermelha).

Rio, F.N.M., 3 de janeiro de 1964 — Dr. Paulo Pinheiro Alves, Secretário

Visto: Prof. Francisco Alípio Bruno Lôbo, Diretor. Dias: 23 a 27 1 1964

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

CONCURSO DE HABILITAÇÃO - Curso de Graduação

De ordem da Sra. Diretora, professora Joanídia Sodré, faço público que se acham abertas de 20 a 30 de janeiro do corrente ano, na Secretaria desta Escola, as inscrições ao Concurso de Habilitação aos diversos cursos de graduação desta Unidade.

O concurso de Habilitação, instituído para seleção dos candidatos, efetuar-se-á de 15 a 28 de fevereiro.

O candidato deverá instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade;
b) atestado de vacina;
c) prova de identidade;
d) atestado de sanidade física;
e) atestado de sanidade mental;
f) 4 retratos (3x4);
g) certificado de quitação militar;
h) certificado de conclusão do Curso clássico, Científico ou equivalente;
i) certificado de conclusão de Teoria Musical da E.N.M.;
j) fichas modelo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluíram o curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto nº 21.241 de abril de 1952;
k) recibo da taxa de inscrição.

Poderão ainda inscrever-se no aludido concurso os que houverem concluído o curso de seminário com a duração mínima de 7 anos os que tenham concluído o 2º Ciclo do Curso Técnico de Comércio; os que tenham concluído o 2º Ciclo do Curso Normal, de acordo com os arts. 8º e 9º do Decreto-lei nº 8.530 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico pela legislação dos estados e do Distrito Federal bem como os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não de acordo com o Decreto nº 11.530 de março de 1915.

O concurso de habilitação para os Cursos de Graduação, obedecerá às normas seguintes:

Para Piano

- a) Execução de Exercícios de Mecanismos, escritos dentre os exigidos, conforme programa; O mecanismo deverá ser executado em andamento "allegro" e em 4 oitavas.
b) Apresentação de 6 estudos à escolha do candidato para ser executado um, mediante sorteio;
c) I — Apresentação de 5 Inversões a 3 vozes, de J. S. Bach, para ser executado uma, mediante sorteio;
II — Apresentação de uma Suíte francesa à escolha do candidato.
d) Leitura à 1ª vista de um trecho manuscrito;

e) Execução de um tempo de Sonata (andamento vivo 1º ou Final), sorteado pelo C.D. e afixado 30 dias antes do exame;

f) Execução de uma peça de autor nacional, à escolha do candidato;
g) Execução de uma peça de repertório.

NOTA: Os estudos e peças apresentados pelos candidatos, no corrente ano, deverão corresponder ao programa relativo ao ano anterior, ao ano a que se candidata e aos anos superiores.

Para Canto

- a) Execução de um Vocalise indicado 30 dias antes pelo C.D.;
b) Execução de um Vocalise sorteado dentre 4 apresentados pelo candidato;
c) Execução de uma peça sorteada dentre 2 apresentadas pelo candidato, sendo uma em francês e outra em italiano;
d) Execução de uma peça de autor brasileiro, com o texto em vernáculo, sorteado dentre 2 apresentadas pelo candidato;
e) Leitura à 1ª vista de um trecho vocalizado.

Para Violino, Viola e Violoncelo

- a) Kreutzer (Classificação Kross). Um estudo escolhido pelo C.D., dentre os de ns. 1 a 14, afixados 30 dias antes do concurso;
b) 4 escalas de 3 oitavas, sendo duas maiores e duas menores e seus respectivos harpejos;
c) Execução de um tempo "allegro" de concerto ou Sonata determinado pelo C.D. e afixado 30 dias antes do Concurso;
d) Execução de uma peça de autor nacional, à escolha do candidato, dentre as relacionadas no programa (de cóp.).

NOTA: Só para os candidatos ao concurso de habilitação de violino. As escalas e seus respectivos harpejos serão executados de cóp. e com os seguintes golpes de arco à escolha da Comissão Examinadora.

Destacado lento. Ligado (oitavas em ritmas e de 3 em 3 oitavas). Staccato sério (martelado em série — de oitavas em oitavas). Saltitado. Arcadas mistas: Martelado — Staccato sério (de 3 em 3 notas). Destacado vivo — Staccato sério (de 3 em 3 notas).

Para Instrumentos de Sopro, Harpa e Órgão

- a) Execução de um estudo sorteado 30 dias antes pelo C.D.;
b) Execução de um exercício de mecanismo, à critério da banca;
c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato.

Para Contrabaixo

- a) Exercício de mecanismo, conforme programa;
b) Execução de um estudo sorteado pelo C.D. e afixado 30 dias antes do concurso;
c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas de acordo com o programa.

NOTA: Os estudos e peças apresentadas pelos candidatos, no corrente ano, deverão corresponder ao ano anterior, ao ano em que se candidata ou a anos superiores.

Para Composição:

Prova Escrita: a) Harmonização conforme programa;

b) Composição de melodias de acordo com os estilos dados.

Prova Prática-oral: arguição sobre assunto sorteado, com exemplificação conforme programa.

Terminadas e julgadas as provas do Concurso de Habilitação, serão os candidatos ordenados decrescentemente segundo o número de pontos obtidos, considerando-se classificados e, portanto, habilitados à matrícula, somente os candidatos que estiverem dentro do número de vagas, adiante enumerado.

Os candidatos que alcançarem o mesmo número de pontos do último classificado, serão também matriculados. Serão desclassificados e, portanto, inabilitados à matrícula, os candidatos que não alcançarem o total de pontos obtidos pelo último colocado na lista de classificação. Os efeitos de classificação cessam uma vez procedidas as matrículas.

O número de vagas fixadas pela Congregação "ad referendum" do Conselho Universitário, para os Cursos de graduação, é o seguinte:

Table with 2 columns: Instrument and Vagas. Includes Piano (20), Violino (8), Canto (4), Clarinete (2), Flauta (4), Oboé e Fagote (11), Harpa (7), Contrabaixo (7), Violoncelo (9), Órgão (9), Trombone (11), Trompa (7), Cornetim (4), Composição (5).

As Comissões Julgadoras funcionarão com 3 membros designados pelo C. D.

Não haverá 2ª chamada para as provas do Concurso de Habilitação.

Escola Nacional de Música, 10 de janeiro de 1964. — Mictio Tolentino da Costa, Secretário.

Dias: 23 a 27-1-64.

Concurso de Habilitação à Iniciação Musical e Ciclo Preparatório.

De ordem da Sra. Diretora, Prof. Joanídia Sodré, faço público que se acham abertas de 20 a 30 de janeiro do corrente ano, na Secretaria desta Escola, as inscrições do Concurso de Habilitação à Iniciação Musical e ao Ciclo Preparatório.

O candidato deverá instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade;
b) atestado de vacina;
c) prova de identidade;
d) certificado de aprovação em exame de admissão para o Curso Ginásial; na falta deste, submeter-se-á a exame de suficiência, correspondente ao exigido para a admissão no referido Curso Ginásial;
e) atestado de sanidade;
f) 4 retratos (3x4);
g) certificado de quitação militar, para os maiores de 18 anos;
h) recibo da taxa de inscrição.

Se o candidato for menor de 18 anos o requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo pai ou responsável.

O processo de realização do concurso de habilitação obedecerá às seguintes normas:

Para Iniciação Musical

Ao 1º ano — Testes de sensibilidade rítmica e auditiva.

Para Teoria Musical

Prova escrita:

- a e b) — Ditado musical para todos os anos, conforme programa;
- c) — questões teóricas, conforme programa.

Prova Oral:

- a) Solfejo — leitura métrica;
- b) Solfejo;
- c) Questões teóricas sobre pontos sorteados, que deverá conter 3 assuntos do programa.

Para instrumentos de Sopro, Harpa e Harmônio

- a) Apresentação de um estudo de livre escolha do candidato;
- b) Execução de um estudo sorteado pelo C.D. 30 dias antes do concurso;

Para Violino, Violeta e Violoncelo

- a) Execução de um estudo sorteado pelo C.D. e afixado 30 dias antes do concurso;
- b) Execução de um exercício de mecanismo dentre os ensaiados, conforme programa;
- c) Execução de um tempo "allegro" ou "presto" de "Concertino", Concerto ou Sonata, conforme programa e afixado 30 dias antes do concurso e sorteado pelo C.D.;

No concurso de Habilitação só será considerado habilitado, em qualquer ano ou disciplina, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7).

Para os cursos de Instrumento e Canto serão eliminatórias as provas de mecanismo e confronto, e para os cursos teóricos, a prova escrita ou gráfica, sendo 5 (cinco) a nota mínima de aprovação nas referidas provas.

As Comissões Julgadoras compor-se-ão de 3 membros nomeados pelo C.D.. Não haverá 2ª chamada para as provas do Concurso de Habilitação.

O número de vagas fixada pela Congregação é o seguinte:
Inicição Musical (1º ano) — 40 vagas.

Teoria Musical (1º ano) — 40 vagas.

Piano — 13 vagas.
Violino e Violeta — 15 vagas.
Canto — 3 vagas.

As vagas para os Cursos de harpa, Violoncelo, Contrabaixo, Harmônio e Instrumentos de Sopro que não forem preenchidas pelos candidatos aprovados no Concurso de Habilitação ao Curso de Graduação serão abertas à matrícula aos candidatos aprovados no Concurso de Habilitação ao Ciclo Preparatório.

Escola Nacional de Música, 10 de janeiro de 1964. — *Micício Tolentino da Costa*, Secretário.
Dias 23 a 27-1-64.

Curso de Engenheiro Eletricista

Colação de grau

- 11 de novembro de 1963
- 1 — José Fernando Campos Fortes.
- 26 de novembro de 1963
- 1 — Almir Pinto Peixoto.
- 2 de dezembro de 1963
- 1 — João Baptista Vereza Ramos.

Curso de Engenheiro de Construção Naval

- 25 de novembro de 1963
- 1 — Antônio Freire Costa.
- 2 — Giordano Bruno Gouvêa Labouriau.

Em 16 de dezembro de 1963

Curso de Engenheiros Civis

- 1 — Ademir Barreto de Barros Filho.
- 2 — Carlos Alberto Pontes da Cunha
- 3 — Cesar Evaristo da Silva

- 4 — Euzébio Simões Torres.
- 5 — Edson Freitas da Silva.
- 6 — Jacob Gimi Lerner.
- 7 — Lindolfo Martins Ferreira Júnior.
- 8 — Luiz Aldo Moraya.
- 9 — Marcos Lahtermaher.
- 10 — Mário da Silva Martins.
- 11 — Martim Afonso Santa Lucci.
- 12 — Nelson Aoki.
- 13 — Nelson Araujo Lima.
- 14 — Wagner de Souza Antônio.
- 15 — Wards Fogagnoli.

Curso de Engenheiros Mecânicos

- 1 — Jesus Rezzo Cardoso.
- 2 — Flênio de Lúcia Firmino de Carvalho.
- 3 — Mário Nogueira Frota.
- 4 — Nilo Shinzato.
- 5 — Robério Passos Muniz.
- 6 — Sebastião Luiz da Matta Neto.
- 7 — Sylvio Pinguelli de Lima.

Curso de Engenheiros Metalurgistas

- 1 — Aldo Costa Crossmann.
- 2 — Gil Portugal Filho.
- 3 — Luiz Adriano Recalde Benitez.

Relação dos Arquitetos que colaram grau no dia 9 de dezembro de 1963

- 1 — Adailton Cardoso Ferreira.
- 2 — Alcyr Almeida Ferreira.
- 3 — Almir de Lima Machado.
- 4 — Aloysio Villela de Oliveira Marcondes.
- 5 — Adeldo Vargas de Lima.
- 6 — Angela Maria Piado Mazelli Zanarri.
- 7 — Carmen Ruth Stangenhans.
- 8 — Carlos Roberto Cruz da Veiga.
- 9 — Cornélio Moraes Netto.
- 10 — Clovis Solter.
- 11 — Cláudio Meireles Fontes.
- 12 — Chusak Siriwongs.
- 13 — David Gutlerner.
- 14 — Davino Marques dos Santos Pontual.
- 15 — Décio Chvaicer.
- 16 — Décio Fagundes Mascarenhas.
- 17 — Dora da Costa Cunha.

- 18 — Elisa Landa Lahtermaher.
- 19 — Emilia Maria Ferraz.
- 20 — Flávio Moreira Gomes.
- 21 — Fernando Halt Pereira.
- 22 — Fernando José Ribeiro Cavalcanti.
- 23 — Gil Fererira do Lago.
- 24 — Haydée Aracely Victor Reyes.
- 25 — Hector Dario Siebert Restrepo.
- 26 — Hélio Marins David.
- 27 — Hernando Parra Velasquez.
- 28 — Horácio de Oliveira Canargo.
- 29 — Isabelino Aguilera.
- 30 — Ilse Irmgard Hastrciter.
- 31 — Ivan Otília Functel.
- 32 — Jaime Mário Bazan Vasquez.
- 33 — Jorge Wilson Pelliccione.
- 34 — José Carlos Neder.
- 35 — José Luiz Maria Ardisonne.
- 36 — Leonardus Johannes Maria H. J. da.
- 37 — Luiz Clemenceau de Azevedo Marques.
- 38 — Luiz Entrena Parra.
- 39 — Maria Lúcia Goulart.
- 40 — Mário Veloso de Castro.
- 41 — Mariza Brachara Couceiro.
- 42 — Maria Luiza Amaral de Carvalho.
- 43 — Nicolas Duran Trujillo.
- 44 — Nilson Coelho Dns.
- 45 — Regina Helena Valença de Castro.
- 46 — Renato Baptista Fernandes.
- 47 — Renato Baualha Mensecal.
- 48 — Ricardo Barbedo Pessoa Cantanti.
- 49 — Roberto Davalos Vasco.
- 50 — Robert Fuchs.
- 51 — Rodolpho C. nelli Pinto.
- 52 — Rodrigo Fabrino de Lacerda.
- 53 — Rogério Marques de Oliveira.
- 54 — Slevy Wenkert.
- 55 — Sérgio Dourado Lopes.
- 56 — Sérgio Guimarães Bastos.
- 57 — Sérgio Roman Rodriguez.
- 58 — Simão Braunstein.
- 59 — Solimar Rodrigues Salomão.
- 60 — Sonia Maria Afonso Curió.
- 61 — Vera Lúcia de Carvalho Patu-ry.
- 62 — Francisco Machado Barbosa

**LEGISLAÇÃO DELEGADA
SÔBRE
ABASTECIMENTO
E EXPANSÃO DA PRODUÇÃO
AGRÍCOLA, INCLUSIVE
PREÇOS MÍNIMOS**

DIVULGAÇÃO N.º 881

Preço: Cr\$ 120,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**DIRETRIZES E BASES
DA
EDUCAÇÃO NACIONAL**

Lei n.º 4024 de 20-12-1961

*

DIVULGAÇÃO N.º 858

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resoluções

NM. 515 P. 31.183-62 — Assunto: Gratificação de Nível Universitário. — Interessada: Lydia Marques Ferreira. — Vistos e relatados estes autos, em que a enfermeira Lydia Marques Ferreira, no exercício da função de Diretora da Divisão de Enfermagem do Hospital Ipiranga, em São Paulo, requer o pagamento da gratificação de nível universitário. — Isto pôsto, considerando os pronunciamentos favoráveis do Departamento de Administração, fls. 7 verso, da Assistência Técnica do Conselho Administrativo, fls. 8 e da Procuradoria Geral, fls. 11-12, vez que a pretensão da interessada encontra amparo no Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1951, cujo art. 1º foi alterado pelo Decreto nº 15.624, de 17 de dezembro de 1952, resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselho-Relator, Senhor Francisco Múrci Campan, proferido na 351.ª sessão, realizada em 19-4-63, fls. 13, resolve deferir a petição de fls. 1 e, em consequência, autorizar o pagamento da gratificação de nível universitário a requerente, no valor de 20% (vinte por cento) (D. 15.624-62), a partir da data em que entrou em exercício no cargo para o qual foi nomeada pela Portaria número 51.675, de 14-8-61. — Recebem, outrossim, de acordo com o voto acima referido, submeter o presente processo à Procuradoria Geral, a fim de se manifestar sobre a legalidade da substituição da Enfermeira Lydia Marques Ferreira, em face do que dispõe o parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.069, de 11-6-62. — Ao DAG, para as providências cabíveis e, em seguida, à P.G. para os devidos fins. — Resolução nº 1.755, da 358.ª sessão, realizada em 8-5-63. — Geber Moreira, Presidente. — Octávio da Costa e Silva, Conselheiro (Relator). — Danylio Merquior, Conselheiro. — Data: 8-5-63.

NM. 147.301 — Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito — Demissão — Instauração de processo administrativo e outras providências. — Interessado: Luiz Geraldo Vieira Souto. — Vistos e relatados estes autos, que tratam de processo administrativo determinado pelo despacho exarçado a fls. 21-22 e instaurado através a Portaria nº 55.128, de 6-8-62, fls. 34, a fim de apurar a responsabilidade do servidor denunciado, Tesoureiro-Auxiliar Luiz Geraldo Vieira Souto, na prática de atos irregulares, na Agência do Instituto em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, consubstanciados em um desfalque de Cr\$ 1.048.151,30 (um milhão quarenta e oito mil cento e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos), cujo valor foi reposto por parentes seus; na emissão de dois cheques, sem fundos, em conta própria no Banco de Minas Gerais S. A., naquela Cidade; apuração de outros atos ilícitos por ventura praticados pelo acusado; o prejuízo causado e aplicação de penalidades cabíveis. — Ao mesmo tempo, foi solicitado o competente inquérito policial à autoridade em Petrópolis. — Ainda pela referida Portaria, foi o servidor suspenso, preventivamente, pelo prazo de 30 dias, nos termos do art. 215, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, cujo prazo foi prorrogado por mais 60 dias, conforme Portaria nº 55.326, de 23-8-62. — A Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 55.128, de 6-8-62 den-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

tro do prazo prescrito em lei, apresentou a fls. 107 usque 108, seu Relatório-Parecer, através o qual concluiu, de acordo com as provas documentais e testemunhais, pela responsabilidade do servidor acusado, capitulando as faltas graves cometidas no art. 207, item 1 da Lei 1.711, de 28-10-52. — Isto pôsto, considerando o Relatório-Parecer da Comissão de Inquérito acima referida, cujas conclusões foram ratificadas, integralmente, pela Procuradoria Geral, conforme Parecer de fls. 230-232, sob o nº 420; Considerando que, pelo fatos trazidos aos autos, se verifica ter o indiciado praticado o crime capitulado no art. 312 do Código Penal (peculato), pois apropriou-se dinheiro sob sua guarda, no valor total de Cr\$ 2.526.712,90 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil setecentos e doze cruzeiros e noventa centavos), sendo Cr\$ 1.048.151,30 (um milhão quarenta e oito mil cento e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos) do cofre e Cr\$ 1.478.561,60 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos) correspondente a parte da arrecadação dos B. R. 10 e 12-62, nos valores de Cr\$ 655.366,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos) e Cr\$ 823.195,40 (oitocentos e vinte e três mil cento e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos), respectivamente, o qual o indiciado deverá depositar no Banco do Brasil, o fazendeiro, outrossim, por meio de 2 cheques de sua emissão, sem suficiente provisão de fundos, isto para cobrir o débito, praticando, assim, ao mesmo tempo, a infração do art. 171, § 2º, inciso VII do C. P. (estelionato); considerando que o fato de terceiros reporem a importância alcançada (Cr\$ 1.048.151,30) (um milhão quarenta e oito mil cento e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos), fls. 19, e de haver o acusado recolhido Cr\$ 1.478.561,60 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos), fls. 89, não o exime de culpa, pois a reparação do dano só extingue ou reduz a punibilidade, no caso de peculato culposo, como disp. o § 3º do art. 312, do Código Penal; considerando assim, que o servidor indiciado praticou o delito na qualidade de funcionário e em razão do cargo, cujo procedimento o Estatuto dos Funcionários consignou como determinante de demissão qualificada do servidor público. — Resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos demitir, "a bem do serviço público", o servidor Luiz Geraldo Vieira Souto, Tesoureiro-Auxiliar, 7-C, de acordo com o disposto no art. 207 e nos termos do art. 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter praticado a falta grave a que se refere o item I do primeiro artigo da mesma lei, e resolvem, outrossim, determinar: a) a remessa dos presentes autos à autoridade judicial onde está correndo o inquérito policial, solicitado através o ofício de fls. 13-15, do volume I, anexo, ficando arquivado neste Instituto o trabalho (apenso) ao qual serão anexadas cópias dos expedientes de fls. 188 a 232 e mais a desta Resolução; b) Instaurar, de acordo com o proposto na alínea "o" do Relatório-Parecer da C. I., processo administrativo a fim de verificar se houve alguma irregularidade na concessão e, especialmente, nos pagamentos dos benefícios na Agência em Petrópolis. — Quanto às medidas indicadas na alínea "c", estão as mesmas sendo

providenciadas pela Contadoria e Inspeção Geral, através o processo NM. 565 P. 32.118-62, conforme expostos em fls. 223-227 (cópias). — Ao DAG, e em seguida, à P.G. para as devidas providências. — Resolução nº 1.758, da 359.ª sessão, realizada em 10-5-63. — Geber Moreira, Presidente. — Danylio Merquior, Conselheiro (Relator). — Octávio da Costa e Silva, Conselheiro. — Data: 10-5-63. s.o2011ndiani

ATOS DO PRESIDENTE

Despachos

NM. 672 P. 38.414-62 — Assunto: Cômputo de tempo de serviço — Interessado: Carlos Onety de Figueiredo. — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Parecer nº 460, de 5-4-63, da Procuradoria Geral, que aprova, e o pronunciamento do DAG, autoriza a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, à Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Delegacia Fiscal do Amazonas e Secretaria do Interior e Justiça (DESP) daquele Estado, num total de 4.049 (quatro mil e quarenta e nove) dias, 729 e 1.454 dias, respectivamente, conforme certidões de folhas 4, 5-6 e 11, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. — Data do despacho: 6-5-63.

NM. 41 P. 2.682-63.

Assunto: Cômputo de tempo de serviço. Interessado: Alencar Santiago.

De acordo com a deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o Parecer nº 473, de 29 de março de 1963, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, conforme certidões apresentadas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, não devendo, todavia, por falta de amparo legal, ser contado em dobro o tempo de serviço prestado ao mencionado órgão municipal de Itaguaí. — Data do despacho: 6-5-63.

NM. 145.945.

Assunto: Homologação de despesa. Interessada: Delegacia Estadual em Pernambuco.

De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista a carta do Senhor Delegado e o pronunciamento favorável no DAM, aprova a despesa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) atinente ao exame de eletroencefalografia a que foi submetido o segurado Amaro Lucas dos Santos, conforme comprovante apresentado. — Submete este ato à apreciação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 16 de abril de 1963.

NM. 109 P. 6.616-63.

Assunto: Cômputo de tempo de serviço. Interessado: Estophe Campos da Silva.

De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Parecer nº 520, de 29 de março de 1963, da Procuradoria Geral e o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, autoriza a con-

tagem do tempo de serviço prestado pela servidora interessada, à Prefeitura Municipal de Cametá, Estado do Pará, conforme certidão, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.

Data do despacho: 6 de maio de 1963.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS

NM. 712 P. 27.409-57. Assunto: Pagamento de gratificação adicional na base de 25 por cento a contar de 1 de fevereiro de 1953.

Interessado: Aloísio Campos, Médico TC 801, nível 18E, lotado na DE na Guanabara.

Valor: Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros) mensal. Despacho: Concede — Data: 9 de maio de 1963.

NM. 105 P. 4.852-58. Assunto: Pagamento de gratificação adicional na base de 25 por cento a contar de 31-12-62.

Interessado: David Rocha, Contador TC 302, nível 18B, lotado na Agência de Nova Lima.

Valor: Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros) mensal. Despacho: Concede — Data: 10 de maio de 1963.

NM. 143 P. 6.532-58. Assunto: Solicitud acrecimo de vencimentos na base de 30 por cento a contar de 4 de janeiro de 1963.

Interessado: Paulo de Oliveira, Procurador de 2ª Categoria, lotado na DE em Minas Gerais.

Despacho: Concede. — Data: 12 de maio de 1963.

NM. 534 P. 22.027-58.

Assunto: Pagamento de gratificação adicional na base de 25 por cento dos vencimentos a contar de 25 de maio de 1961.

Interessado: Gervásio D'Aquino Moreira, Oficial de Administração, código AF 201, nível 14-B, lotado na DE no Paraná.

Valor: Cr\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros) mensal.

Despacho: Concede — Data: 9 de maio de 1963.

NM. 676 P. 21.460-61.

Assunto: Pagamento de diferença de gratificação de função, em face do Decreto 51.578-62.

Interessada: Graciema de Freitas Pessoa, Oficial de Administração, código AF 201, nível 14B, lotada na DE em São Paulo.

Valor: Cr\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta cruzeiros) mensal. Despacho: Autoriza — Data: 10 de maio de 1963.

NM. 830 P. 48.357-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 10 de setembro de 1962 a 12 de outubro de 1962 em que substituiu o Chefe do Almoarifado na DE na Guanabara.

Interessado: Waldomiro Damiani, Oficial de Administração, código AF 201, nível 14-B.

Valor: Cr\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte cruzeiros) mensal. Despacho: Autoriza — Data: 10 de maio de 1963.

NM. 54 P. 3.555-63.

Assunto: Pagamento de gratificação adicional na base de 15 por cento a contar de 3 de abril de 1961.

Interessado: Pedro Laert de Carvalho, Fiscal de Previdência, Código P 2104, nível 17A, lotado na DE do Estado do Rio de Janeiro.

Valor: Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros) mensal. Despacho: Concede — Data: 10 de maio de 1963.

NM. 197 P. 11.826-63.
Assunto: Pagamento de gratificação adicional na base de 15 por cento a contar de 19 de fevereiro de 1962.

Interessado: Idler de Pontes, Dentista Código TC 901, nível 18, lotado na Agência Especial em Santos.

Valor: Cr\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros) mensal.

Despacho: Concede — Data: 13 de maio de 1963.

NM. 207 P. 12.246-63.

Assunto: Pagamento de gratificação adicional na base de 15 por cento a contar de 28 de outubro de 1960.

Interessado: José Martins de Santana, Escrevente Dactilógrafo, código AF 204, nível 7, lotado na DE na Bahia.

Valor: Cr\$ 3.150, (três mil cento e cinquenta cruzeiros) mensal.

Despacho: Concede — Data: 9 de maio de 1963.

NM. 224 P. 13.059-63.

Assunto: Pagamento de gratificação adicional, na base de 15 por cento a contar de 27 de julho de 1962.

Interessado: Maurício Figueiredo Coimbra, Oficial de Administração, código AF 201, nível 12, lotado na DE na Bahia.

Valor: Cr\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez cruzeiros) mensal.

Despacho: Concede — Data: 13 de maio de 1963.

NM. 230 P. 13.198-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Rosivan Falbo dos Santos nº 10.364.

Valor: Cr\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 14 de maio de 1963.

NM. 124.949.

Assunto: Solicita elevação de acréscimo de vencimentos de 35 por cento para 40 por cento a contar de 24 de novembro de 1957.

Interessado: Jcel Beltrão dos Santos Dias, Procurador de 1ª Categoria.

Despacho: Concede — Data: 14 de maio de 1963.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da sessão extraordinária de eleição do Presidente do Conselho Administrativo e seu substituto legal

45ª SESSÃO

Aos vinte e três dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no 10º andar da Avenida Graça Aranha, 35; às 15 horas, reuniram-se os Membros do Conselho Administrativo, Srs. Flávio

Portela, Marçilio, Danilo Merquior e Francisco Murcia Compun. Após declarada instalada a sessão, pelo Senhor Presidente, cumprindo determinação contida no ofício C-DNPS-CD 927, de 28 de novembro de 1963, procederam, em escrutínio secreto, na forma do que estabelece o artigo 465 do Decreto nº 48.950-A, à escolha do Presidente do Colegiado, tendo sido eleito o Sr. Dr. Flávio Portela Marçilio para exercer o mandato do quarto período anual, na forma do parágrafo único do artigo 467 da Re-

gulamentação Geral da Previdência Social. Em seguida foi feito novo escrutínio para escolha do Presidente Substituto, sendo eleito o Senhor Dr. Danilo Merquior. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Senhor Presidente, sendo por mim Paulo C. Magalhães que a Secretariar, lavrada a presente ata que assiro juntamente com os Senhores Membros do Conselho Administrativo. — Flávio Portela Marçilio. — Danilo Merquior. — Francisco Murcia Compun.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Retificação

No Termo de contrato nº 239, para execução dos serviços de canalização em galeria de concreto armado no Córrego do "Convento Velho", na cidade de Taubé, Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, publicado no Diário Oficial da União Seção I Parte II de 24 de

dezembro de 1963 pág. nº 3.425, por terem sido com incorreções, retifique-se as seguintes cláusulas:

Cláusula Quarta: (Item 3):

Onde se lê: Laje de fundação em concreto simples, traço 1:4:9, em volume, com 0,60m de espessura.

Leia-se: Laje de fundação em concreto simples, traço 1:4:8, em volume, com 0,06m de espessura.

Cláusula Quarta: (Item 7):

Onde se lê: Cr\$ 16.000,00 (de e seis mil cruzeiros) por metro.

Leia-se: Cr\$ 16.000,00 (de e seis mil cruzeiros) por metro cúbico.

Nº 190 — 21-1-64 — C.\$ 1.224,00.

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

★

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição .

Preço: Cr\$ 150.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambóiso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00